



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.737, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “*institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.*”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E acumulou o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2019, será de R\$ 3,178 (três reais e cento e setenta e oito milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal